



LEI Nº 11.913, DE 20 DE MAIO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 165/2026 – PROJETO DE LEI Nº 193/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do *caput* do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de maio de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado ao repasse mensal de 5% (cinco por cento) do valor arrecadado pelo município de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.03	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
04.122.0021.2	Atividade	
04.122.0021.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 382.098,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 382.098,24
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 382.098,24 (trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	



02.14.03	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
26.451.0021.2	Atividade	
26.451.0021.2.141	Ampliação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semafórica	R\$ 382.098,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 382.098,24
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35.852/2026 (“ACFL”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F664-761D-6787-BB25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/05/2026 17:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/05/2026 09:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F664-761D-6787-BB25>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 22 de maio de 2026 – N° 429.